

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso N.º 09/ 2024

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Financeira

1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda.
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário

2.1 Denominação	Não Aplicável.
2.2 Endereço	Não Aplicável.
2.3 Contactos	Não Aplicável.

3. Identificação do(s) cliente(s) e de outros elementos

Particulares.

4. Identificação do momento de prestação de informação

Simulação.

5. Observações

O presente documento não constitui uma oferta juridicamente vinculativa nem implica para o Standard Bank Angola, S.A. obrigação de conceder o empréstimo. As condições do presente documento são válidas por 30 (trinta) dias. Os dados quantificados constituem uma descrição das condições do empréstimo que o Standard Bank Angola, S.A. estaria em condições de propor em função das actuais condições de mercado e com base nas informações apresentadas pelo cliente. Para esclarecimentos adicionais, poderá dirigir-se ao balcão do Standard Bank Angola, S.A. em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda +244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao e consultar o sítio da internet <https://www.standardbank.co.ao/>

6. Data da FTI

28 de Abril de 2025

B. Descrição das principais características do produto

1. Caracterização do produto

1.1 Finalidade	Aquisição de Habitação Própria.
1.2 Destino de Habitação	Permanente.
1.3 Regime	Regime Especial de Crédito.
1.4 Designação comercial do produto	Crédito Habitação ao abrigo do Aviso N.º 09/2024.

2. Caracterização do produto (no caso de crédito hipotecário)

2.1 Finalidade	Aquisição de Habitação Própria.
2.2 Designação comercial do produto	Crédito Habitação ao abrigo do Aviso N.º 09/2024.

3. Campanhas promocionais

3.1 Identificação da Campanha	Não Aplicável.
3.2 Condições da Campanha	Não Aplicável.

4. Montante

Financiamento até 150.000.000,00 KZ.

Até 100% do Valor mais baixo entre i. O preço de aquisição ou ii. valor da avaliação do imóvel, sendo obrigatório a coparticipação mínima com fundos próprios da diferença se aplicável.

5. Duração do contrato (Meses)

Até 360 Meses (30 Anos).

6. Reembolso do crédito

6.1 Modalidade do reembolso	Prestações constantes de capital e juros.
6.2 Regime de prestações	Constantes. Montante da Prestação = $A / (1 - D)$
6.3 Montante da prestação	A = (Capital em dívida x Taxa de juro/ Nº de prestações por ano) B = $(1 + \text{Taxa de juro/ Nº de prestações por ano})$ C = $(-1 \times \text{Nº de prestações do contrato por vencer})$ D = $B ^ C$
6.4 Número de prestações e periodicidade	De acordo com as condições contratuais aprovadas - Ver Parte II Planos Financeiros.
6.5 Caracterização do empréstimo	O empréstimo é reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.
7. Garantias	
– Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado; – Hipoteca, em primeiro grau do imóvel e benfeitorias a favor do Banco, livre de ónus ou encargos; – Seguro Multirrisco Habitação, figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário; – Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário; – Outras Garantias consideradas necessárias.	
8. Seguros exigidos	
– Seguro Multirrisco Habitação, figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário; – Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário.	
8.1 Seguro Vida	
8.1.1 Identificação do segurador	O Cliente efetuará a contratação junto de segurador que contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados e que correspondam aos requisitos exigidos pelo Banco.
8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de Vida Crédito à Habitação.
8.1.3 Coberturas mínimas	– Despedimento colectivo; – Invalidez absoluta e definitiva; – Morte.
8.1.4 Outros requisitos mínimos	– Idade mínima da pessoa segura na subscrição 21 anos; – Idade máxima da pessoa segura na subscrição 60 anos; – Idade máxima da pessoa segura no final do contrato 60 anos.
8.1.5 Forma de actualização do seguro	Mediante solicitação do cliente, com autorização do credor hipotecário.
8.1.6 Periodicidade do pagamento do prémio	Anual, podendo ser fracionado em prestação trimestrais e semestrais.
8.1.7 Valor global do prémio seguro (base anual)	De acordo com capital a segurar e a idade actual da pessoa(s) Segura.
8.1.8 Outros custos de contratação	Não Aplicável.
8.2 Seguro Não Vida	
Multirriscos Habitação	
8.2.1 Identificação do segurador	O Cliente efetuará a contratação junto de segurador que contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados e que correspondam aos requisitos exigidos pelo Banco.
8.2.2 Designação comercial do produto	Multirriscos Habitação.
8.2.3 Coberturas mínimas	Incêndio, Raio e Explosão, Tempestades, Inundações, Demolição e Remoção de Escombros, Quedas de Aeronaves, Impacto, Quebra accidental de vidros, mármore, objectos cerâmicos, e de vidro, Responsabilidade Civil proprietário/ inquilino/ocupante, Fenómenos sísmicos, Aluimento de Terras. O capital mínimo exigido deverá corresponder ao valor de reconstrução do respectivo edifício ou fracção, excluindo o terreno, respeitante a todos os elementos contribuintes ou incorporados pelo proprietário, incluindo o valor proporcional das partes comuns. O Standard Bank Angola deverá configurar como credor hipotecário.
8.2.4 Outros requisitos mínimos	O capital mínimo exigido deverá corresponder ao valor de reconstrução do respectivo edifício ou fracção (excluindo o terreno, respeitante a todos os elementos constituintes incorporados pelo proprietário, incluindo o valor proporcional das partes comuns. O Standard Bank de Angola deverá figurar como credor hipotecário.

8.2.5 Forma de actualização do valorseguro	Mediante solicitação do cliente, com autorização do credor hipotecário.
8.2.6 Periodicidade do pagamento do prémio	Anual, podendo ser fraccionado em prestações semestrais.
8.2.7 Valor global do prémio seguro (base anual)	Em função do capital seguro e das características do imóvel.
8.2.8 Outros custos de contratação	Não Aplicável.
9. Reembolso antecipado	
9.1 Comissão aplicável pelo reembolso antecipado	Não Aplicável.
9.2 Isenções à cobrança da comissão	Não Aplicável.
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar total, o reembolso do valor do contrato de crédito mediante pré aviso não inferior a 15 dias, enviado ao Standard Bank de Angola em papel ou noutro suporte duradouro.
9.4 Condições para o exercício do direito ao reembolso total	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar total, o reembolso do valor do contrato de crédito mediante pré aviso não inferior a 15 dias, enviado ao Standard Bank de Angola em papel ou noutro suporte duradouro.

C. Custo do empréstimo

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	Fixa.
1.2 Regime de taxa de juro	Taxa Fixa.
1.3 Taxa de juro fixa	7% a.a (ao ano).
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Fixa: 7% até 31 de Maio de 2032. Variável: LUIBOR 1M + 1%, a partir de 01 de Junho de 2032. De acordo com Aviso n.º 09/2024.
1.5 Indexante	Não Aplicável.
1.6 Spread base	Não Aplicável.
1.7 Spread contratado	Não Aplicável.
1.8 Outras componentes	Não Aplicável.

2. Taxa de Juro anual efectiva (TAE) do empréstimo

7% por ano - [A partir de 01 de Junho de 2032, será a taxa de juro de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser acrescida de uma margem, que não deve exceder 1% (um por cento)]

3. Taxa anual efectiva revista (TAER) do empréstimo

De acordo com as condições contratuais aprovadas.

4. Vendas associadas facultativas

Não Aplicável.

5. Condições promocionais

5.1 Descrição das condições promocionais

5.1.1 TAE com condições promocionais	Não Aplicável.
5.1.2 TAE sem condições promocionais	Não Aplicável.
5.1.3 TAE após a cessão das condições promocionais	Não Aplicável.

6. Condições incluídas na TAE

6.1 Comissões iniciais	Comissão de abertura de 1% + IVA 14% sobre o montante da comissão.
6.2 Comissões após a celebração do contrato	- Comissão de desembolso: Não Aplicável; - Comissão de gestão: Não Aplicável; - Despesa de expediente: Não Aplicável; - Comissão sobre alterações: 0,5% + IVA 14%; - Despesa de análise de dossier: Não Aplicável; - Imposto de selo de 0.1% sobre o montante de desembolso.

7. Outras situações susceptíveis de afectar o custo do empréstimo

Não Aplicável.

8. Conta de depósitos à Ordem**8.1 Abertura de Conta Depósito à Ordem**

É necessária a abertura de uma conta de depósito à ordem como suporte de celebração do contrato de Crédito à habitação, e todos os movimentos que são inerentes, podendo o cliente usufruir desta conta de forma aleatória de sua vontade.

8.2 Encargos anuais de manutenção de Conta

De acordo com o preçário em vigor.

9. Despesas e outros custos (não incluídos na TAE)**9.1 Despesas de celebração do contrato**

De acordo com o preçário em vigor, ao abrigo do Aviso N.º 09/2024.

9.2 Outros custos

De acordo com o preçário em vigor.

9.3 Valor total

De acordo com o preçário em vigor.

10. Planos financeiros

10.1 Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação] – Parte II – A

10.2 Plano financeiro com a taxa de juro nominal agravada em 1 ponto percentual [se taxa variável ou mista] – Parte II – B

10.3 Plano financeiro com a taxa de juro nominal agravada em 2 pontos percentuais [se taxa variável ou mista] – Parte II – C

D. Outros aspectos jurídicos**1. Rejeição do pedido**

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

2. Cópia do contrato

O Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

3. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 30 (trinta) dias, tendo o cliente dez (10) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.

Identificador do Cliente: _____

Nome Completo: _____

Nº Cliente: _____

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente: _____

Espaço Reservado ao Banco

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

PARTE II – Planos Financeiros

A - Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação]

Importante: A taxa de juro a vigorar na data do contrato é determinada como indicado no quadro “1. Taxa de juro anual nominal (TAN)” do capítulo “C. Custos do Empréstimo” da Parte I da FTI.

Em empréstimos a taxa variável ou mista, a prestação é recalculada em cada período de revisão do indexante, assumindo novo valor. O valor do indexante será ajustado às condições de mercado prevalecentes à data da celebração do contrato.

Os prémios de seguro indicados referem-se às condições descritas no quadro “8. Seguros exigidos” da secção “B. Descrição das características do empréstimo” da Parte I da FTI.

Taxa de Juro até 31 de Maio 2032(Fixa)	7%
LUIBOR 1 Mês(28.05.2025)	18.88%
Taxa de juro apartir de 01 de junho 2032(variavel)	19.88%

1. Dados do empréstimo

TAE	10.98%	TAER	N/A
Total	-150,000,000.00	-491,654,832.64	-641,654,832.64

2. Plano Financeiro

N.º Prestação	Taxa de Juro	Amortização de Capital	Juros	Prestação	Capital em Dívida	Imposto de Selo	Seguro do Imóvel	Seguro de Vida	Comissões (impostos incluídos)	Total de Encargos
Início					-150,000,000.00	150,000.00	199,786.13	424,096.84	1,710,000.00	2,483,882.97
1	7.00%	-122,953.74	-875,000.00	-997,953.74	-149,877,046.26					
2	7.00%	-123,670.97	-874,282.77	-997,953.74	-149,753,375.28					
3	7.00%	-124,392.39	-873,561.36	-997,953.74	-149,628,982.90					
4	7.00%	-125,118.01	-872,835.73	-997,953.74	-149,503,864.89					
5	7.00%	-125,847.86	-872,105.88	-997,953.74	-149,378,017.02					
6	7.00%	-126,581.98	-871,371.77	-997,953.74	-149,251,435.05					
7	7.00%	-127,320.37	-870,633.37	-997,953.74	-149,124,114.68					
8	7.00%	-128,063.07	-869,890.67	-997,953.74	-148,996,051.60					
9	7.00%	-128,810.11	-869,143.63	-997,953.74	-148,867,241.49					
10	7.00%	-129,561.50	-868,392.24	-997,953.74	-148,737,679.99					
11	7.00%	-130,317.28	-867,636.47	-997,953.74	-148,607,362.72					
12	7.00%	-131,077.46	-866,876.28	-997,953.74	-148,476,285.26					
Total Ano 1		-1,523,714.74	-10,451,730.17	-11,975,444.91	-148,476,285.26					
13	7.00%	-131,842.08	-866,111.66	-997,953.74	-148,344,443.18					
Total Ano 2		-1,633,864.21	-10,341,580.71	-11,975,444.91	-146,842,421.05					
25	7.00%	-141,372.95	-856,580.79	-997,953.74	-146,701,048.10					
Total Ano 3		-1,751,976.38	-10,223,468.53	-11,975,444.91	-145,090,444.67					
37	7.00%	-151,592.82	-846,360.93	-997,953.74	-144,938,851.85					
Total Ano 4		-1,878,626.90	-10,096,818.02	-11,975,444.91	-143,211,817.77					
49	7.00%	-162,551.47	-835,402.27	-997,953.74	-143,049,266.30					
Total Ano 5		-2,014,432.99	-9,961,011.93	-11,975,444.91	-141,197,384.79					
61	7.00%	-174,302.33	-823,651.41	-997,953.74	-141,023,082.46					
Total Ano 6		-2,160,056.51	-9,815,388.40	-11,975,444.91	-139,037,328.28					
73	7.00%	-186,902.66	-811,051.08	-997,953.74	-138,850,425.62					
Total Ano 7		-2,316,207.17	-9,659,237.74	-11,975,444.91	-136,721,121.11					
85	7.00%	-200,413.87	-797,539.87	-997,953.74	-136,520,707.24					
Total Ano 8		-2,483,645.97	-9,491,798.94	-11,975,444.91	-134,237,475.14					
97	7.00%	-214,901.80	-783,051.94	-997,953.74	-134,022,573.33					
Total Ano 9		-2,663,188.94	-9,312,255.97	-11,975,444.91	-131,574,286.19					
109	7.00%	-230,437.07	-767,516.67	-997,953.74	-131,343,849.12					
Total Ano 10		-2,855,711.08	-9,119,733.83	-11,975,444.91	-128,718,575.11					
121	19.88%	-42,147.20	-2,132,437.73	-2,174,584.93	-128,676,427.91					
Total Ano 11		-554,492.47	-25,540,526.71	-26,095,019.18	-128,164,082.64					
133	19.88%	-51,333.30	-2,123,251.64	-2,174,584.93	-128,112,749.35					
Total Ano 12		-675,345.53	-25,419,673.64	-26,095,019.18	-127,488,737.11					
145	19.88%	-62,521.52	-2,112,063.41	-2,174,584.93	-127,426,215.59					
Total Ano 13		-822,538.83	-25,272,480.34	-26,095,019.18	-126,666,198.28					
157	19.88%	-76,148.25	-2,098,436.68	-2,174,584.93	-126,590,050.03					
Total Ano 14		-1,001,813.30	-25,093,205.88	-26,095,019.18	-125,664,384.98					
169	19.88%	-92,744.95	-2,081,839.98	-2,174,584.93	-125,571,640.03					
Total Ano 15		-1,220,161.09	-24,874,858.09	-26,095,019.18	-124,444,223.89					
181	19.88%	-112,958.96	-2,061,625.98	-2,174,584.93	-124,331,264.94					
Total Ano 16		-1,486,098.35	-24,608,920.83	-26,095,019.18	-122,958,125.54					
193	19.88%	-137,578.65	-2,037,006.28	-2,174,584.93	-122,820,546.89					
Total Ano 17		-1,809,997.32	-24,285,021.85	-26,095,019.18	-121,148,128.22					
205	19.88%	-167,564.27	-2,007,020.66	-2,174,584.93	-120,980,563.95					
Total Ano 18		-2,204,490.91	-23,890,528.26	-26,095,019.18	-118,943,637.31					
217	19.88%	-204,085.34	-1,970,499.59	-2,174,584.93	-118,739,551.97					
Total Ano 19		-2,684,965.40	-23,410,053.78	-26,095,019.18	-116,258,671.91					
229	19.88%	-248,566.27	-1,926,018.66	-2,174,584.93	-116,010,105.64					
Total Ano 20		-3,270,160.54	-22,824,858.64	-26,095,019.18	-112,988,511.37					
241	19.88%	-302,741.93	-1,871,843.00	-2,174,584.93	-112,685,769.44					
Total Ano 21		-3,982,900.47	-22,112,118.70	-26,095,019.18	-109,005,610.89					
253	19.88%	-368,725.31	-1,805,859.62	-2,174,584.93	-108,636,885.58					
Total Ano 22		-4,850,983.92	-21,244,035.26	-26,095,019.18	-104,154,626.98					
265	19.88%	-449,089.94	-1,725,494.99	-2,174,584.93	-103,705,537.03					
Total Ano 23		-5,908,268.39	-20,186,750.79	-26,095,019.18	-98,246,358.59					
277	19.88%	-546,970.26	-1,627,614.67	-2,174,584.93	-97,699,388.34					
Total Ano 24		-7,195,990.74	-18,899,028.44	-26,095,019.18	-91,050,367.86					
289	19.88%	-666,183.84	-1,508,401.09	-2,174,584.93	-90,384,184.02					
Total Ano 25		-8,764,375.50	-17,330,643.68	-26,095,019.18	-82,285,992.36					
301	19.88%	-811,380.32	-1,363,204.61	-2,174,584.93	-81,474,612.04					
Total Ano 26		-10,674,593.77	-15,420,425.41	-26,095,019.18	-71,611,398.60					
313	19.88%	-988,222.76	-1,186,362.17	-2,174,584.93	-70,623,175.83					
Total Ano 27		-13,001,149.04	-13,093,870.14	-26,095,019.18	-58,610,249.56					
325	19.88%	-1,203,608.46	-970,976.47	-2,174,584.93	-57,406,641.09					
Total Ano 28		-15,834,783.04	-10,260,236.14	-26,095,019.18	-42,775,466.52					
337	19.88%	-1,465,938.04	-708,646.90	-2,174,584.93	-41,309,528.48					
Total Ano 29		-19,286,014.89	-6,809,004.29	-26,095,019.18	-23,489,451.63					
349	19.88%	-1,785,443.02	-389,141.92	-2,174,584.93	-21,704,008.61					
Último Ano		-23,489,451.63	-2,605,567.55	-26,095,019.18	-21,704,008.61					
Última Prestação	19.88%	-2,139,146.41	-35,438.53	-2,174,584.93	0.00					
Total		-150,000,000.00	-491,654,832.64	-641,654,832.64	0.00	150,000.00	199,786.13	424,096.84	1,710,000.00	2,483,882.97

Nota: A informação mínima compreende o desdobramento dos valores a pagar nos primeiros 12 (doze) meses e, a partir desse momento, os valores a pagar na primeira prestação e no total de cada ano, incluindo os associados à última prestação.